



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO Nº 7.624, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 7.355, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a proibição de pagamentos de horas extraordinárias aos servidores públicos municipais da administração Direta, suspende a realização e pagamento de sobreavisos aos mesmos, estabelece exceções às proibições e suspensões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo o que consta no Processo Administrativo nº 074/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.355, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo as disposições em contrário.

Palmares do Sul, 12 de janeiro de 2024.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração